



**Universidade Federal de Pernambuco**  
**CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CCEPE**

**RESOLUÇÃO Nº 29/2013**

*EMENTA: Altera a Resolução nº 22/2013 que regulamenta a realização de concursos públicos para a carreira de magistério superior no âmbito da UFPE.*

O CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere no art. 25 do Estatuto, considerando a necessidade de aperfeiçoar o processo de avaliação, no âmbito da UFPE, da forma de ingresso na Carreira de Magistério Superior, quanto a Resolução nº 22/2013, nos Capítulos I, da Admissão à Carreira de Magistério Superior, e Capítulo IV, das Etapas do Concurso, quanto a Seção II e III,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Resolução nº 22/2013, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*õArt. 3º (...):*

- I. (...);*
- II. Prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial: peso 3 (três);*
- III. (...).*

*§ 1º (...).*

*§ 2º No caso de haver prova didática e/ou didático-prática, e/ou Defesa de Memorial, o peso indicado no inciso II deste artigo incidirá sobre a média aritmética das provas realizadas.*

*§ 3º A prova Didática e/ou Didático-prática constará obrigatoriamente do certame, e caberá ao Conselho Departamental a decisão quanto a inserção da Defesa de Memorial no Centro Acadêmico.*

*õArt. 5º (...)*

- I. (...);*
- II. (...);*
- III. (...);*
- IV. (...);*

- V. (...);
- VI. (...);
- VII. (...);
- VIII. (...);
- IX. *Memorial descrevendo as atividades científicas, acadêmicas e profissionais do candidato quando for exigido nas informações complementares ao edital, aprovado pelo Conselho Departamental.*

## SEÇÃO II

### DA PROVA DIDÁTICA E/OU DIDÁTICO-PRÁTICA E/OU DEFESA DE MEMORIAL

*Art. 14 A prova didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de zero a dez, constará de uma exposição/aula teórica e/ou prática, com duração mínima de cinquenta e máxima de sessenta minutos, e no caso de prova didática e/ou didático-prática, versará sobre um dos pontos sorteado da lista de dez pontos, na forma do Art. 13, vinte e quatro horas antes de sua realização, na presença dos candidatos e da Comissão Examinadora. Após a exposição/aula a comissão examinadora poderá arguir o candidato, por tempo previamente determinado, caso julgue necessário.*

*§ 1º A prova didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial será realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.*

*§ 2º (...).*

*§ 3º (...).*

*§ 4º No julgamento da prova será considerado o plano da aula ou defesa de memorial, o que se aplicar, e seu cumprimento, o tempo de execução, e as qualidades reveladas quanto ao domínio da matéria e à capacidade de comunicação.*

*§ 5º (...).*

*§ 6º O resultado da prova didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial será afixado nas Secretarias dos Departamentos ou Núcleos ou Centros Acadêmicos, de acordo com o cronograma estabelecido.*

*§ 7º (...).*

*§ 8º (...).*

*§ 9º (...).*

*§ 10 A nota da prova didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.*

*õArt. 15 A prova de títulos, de caráter ELIMINATÓRIO, que constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:*

- I. (...);*
- II. (...);*
- III. (...).*

*Parágrafo único (...).õ*

*õArt. 17 (...).*

*õParágrafo único - o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.õ*

**Art. 2º** - ficam mantidas todas as demais disposições da resolução nº22/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**APROVADA NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Presidente:*

**Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**

*- Reitor -*